



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 127/2016

Processo nº 128/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 100/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS**.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a desafetar os bens imóveis referentes as áreas de terras correspondentes as Matrículas nº 77.820 e nº 77.821 (cópias anexadas).

Esta desafetação trata-se de área verde para fins de regularização fundiária, tendo em vista que as áreas em questão há ocupação irregular consolidada.

Ainda, ressalta o Executivo, que o Departamento Municipal de Habitação, nas ações do Programa de Melhoria Habitacional de Interesse Social, através do Provimento 21/2011-CGJ/RS, que cria o Projeto "More Legal IV" e da Lei nº 11.977/09, está buscando regularizar as famílias que ali se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, o mesmo ressalta que, a regularização fundiária ocorre quando o Município reconhece o direito de moradia e garante a posse aos ocupantes de áreas irregulares, que passam a ter o direito sobre o terreno.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BENS IMÓVEIS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

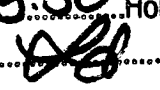
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

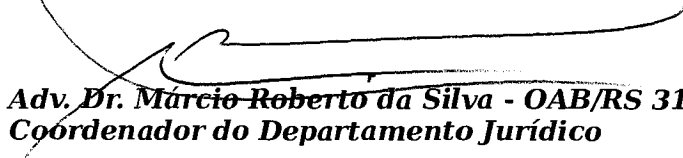
RECEBIDO EM:

01.07.2016

AS 15:30 Horas

Ass.: 


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Marcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico